



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 2.990/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS A SEREM RECEBIDOS EM POSSÍVEL PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, inciso VI,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica designada Comissão Especial para avaliação dos lotes constantes do Ofício nº 001/2017, a serem recebidos em possível permuta com a empresa Pegoraro Empreendimentos Imobiliários. Agropecuária e Florestal Ltda., a serem utilizados em *Programa de Habitação Social*.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grizza;
- II – Ivanete Pelisser;
- III – Valdecir Capelari;
- IV – Nelson Colossi;
- V – Antônio Carlos Vicente.

**Art. 3º** A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

**Publica-se e Registra-se**  
Em, 05 de Dezembro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH